

LEI MUNICIPAL Nº 3601, DE 06/11/2009

PROJETO DE LEI Nº 3839, DE 05/11/2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ACISSP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à ACISSP - Associação Comercial e Industrial de São Sebastião do Paraíso, inscrita no CNPJ sob nº 19.829.598/0001-28, com sede na Av. Oliveira Rezende, n. 1350, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso-MG, para dar suporte recursal, técnico e administrativo na realização de campanha de incentivo de compra no comercial local, visando dar apoio para o fomento da atividade comercial e industrial no município e divulgação das potencialidades locais.

Art. 2º - A Associação beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, dos recursos financeiros recebidos, dentro de 60 (sessenta) dias corridos contados após o recebimento dos recursos.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita.

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar Termo de Convênio com a referida Associação.

Art. 5º - Para implemento desta lei, nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 05 02	22 661 2201 0.028 335542	10,000,00
	TOTAL GERAL		10,000,00

Art. 6º - Para cobertura dos créditos especiais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações dos Orçamentos Programas vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
13	02 01	04 122 0001 2.003 339039	10,000,00
	Total geral		10,000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de novembro de 2009.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE